



PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: APAE – Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Ubatuba
Projeto: Atendimento às pessoas com necessidades especiais
Período: AGOSTO DE 2024

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA**- CNPJ 65.511.156/0001-82, sediada à Rua Manoel da Cruz Barbosa nº 228 - Bairro Sumaré, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **Candido Osvaldo de Moura**, portador(a) do CPF/MF nº [REDACTED] recebeu e utilizou recurso público no mês de **AGOSTO DE 2024** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº 142/2019, autorizado pela **Lei Municipal 1383/1994**.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	487-10.01.08.244.0017.2.033.335043.01.5100000
Saldo anterior de recursos Municipal	R\$ 45.885,97
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos Municipal repassados no exercício	R\$ 16.830,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 2,06
Despesas pagas com recursos Municipal	R\$ 60.897,54
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Valores devolvidos ao Órgão Concessor	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 0,00
Valor a ser devolvido a entidade	R\$ 0,00
Recursos Municipais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 1.820,49
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, cujos valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação, porém não informa o número do ajuste; d) Foram recolhidos os encargos trabalhistas referente a julho de 2024, porém excederam o pactuado em **R\$ 669,90** (seiscentos e sessenta e nove reais e noventa centavos); e) As despesas com os serviços de auxiliar administrativo, secretária, auxiliar de RH, motorista e psicólogo excederam respectivamente os valores de **R\$ 224,33** (duzentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos), **R\$ 103,44** (cento e três reais e quarenta e quatro centavos) e **R\$ 218,44** (duzentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), **R\$ 391,75** (trezentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos) e **R\$ 127,89** (cento e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos) quanto ao aprovado no plano de trabalho, recomendamos a secretaria gestora que solicite a devolução desses valores; f) No mês de agosto foi realizado o pagamento integral do salário aos funcionários alocados junto a este contrato encerrado em 17/08/2024. Esse contrato foi aditado de 18/08/2024 a 17/08/2024, porém o plano de trabalho juntamente com o cronograma de desembolso foi aprovado a partir de outubro, dessa forma não houve repasse e cronograma para os 13 (treze) dias de agosto e para mês de setembro, conseqüentemente o valor salarial pago aos funcionários de **R\$ 7.190,41** (sete mil, cento e noventa reais e quarenta e um centavos) referente aos 13 dias de agosto foi considerado inadequado por não constar plano de trabalho aprovado para o período; g) A despesa com o vale alimentação referente a agosto foi paga integralmente e o aprovado para o período era para 17 (dezessete) dias, dessa forma o valor pago foi excedido em **R\$ 247,50** (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); h) A entidade possui um saldo de recurso público de R\$ 1.820,49 (mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e nove centavos) e o mesmo foi aplicado parcialmente; i) Os documentos fiscais são válidos;

Protocolo nº 10804 / 2024
Rubrica



CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72 da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera IRREGULAR**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **AGOSTO DE 2024**, entregue em 18 de setembro de 2024, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação de contas (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando um saldo de recurso público de R\$ 1.820,49 (mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e nove centavos).

Recomendamos a secretaria gestora que notifique a entidade para que justifique o saldo não utilizado e devolva os valores de **R\$ 9.173,66** (nove mil, cento e setenta e três reais e sessenta e seis centavos) utilizados indevidamente neste período de agosto de 2024.

Ubatuba, 18 de outubro de 2024.



BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento



GABRIELA CRISTINA DO CARMO
Diretora de gestão de repasses ao 3º Setor

Folha Nº	108
Proc Nº	10804/24
/ / 20	Pub



PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X		
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X	Sem movimentação	
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls	R\$	Obs.	OK
Recibo de pagamento 07/2024 – Roberta Cezário de Carvalho	36	R\$ 2.135,00	Educador Social	Sim
Recibo de pagamento 07/2024 – Elenice Pereira da Silva	38	R\$ 1.358,00	Merendeiro	Sim
Recibo de pagamento 07/2024 - Allison Vinicius Fernandes	39	R\$ 2.602,00	Aux. Administrativo – Excedeu em R\$ 224,33	Sim
Recibo de pagamento 07/2024 – Diane Kusahara da Silva	41	R\$ 3.881,00	Secretária - Excedeu em R\$ 103,44	Sim
Recibo de pagamento 07/2024 – Janaina dos Santos Oliveira	42	R\$ 3.996,00	Auxiliar de RH – Excedeu em R\$ 218,44	Sim
Recibo de pagamento 07/2024 – João Maria Vieira	43	R\$ 2.648,00	Motorista – Excedeu em R\$ 391,75	Sim
Recibo de pagamento 07/2024 – Karen Cristina Figueiredo	44	R\$ 1.557,00	Faxineiro	Sim
Recibo de pagamento 07/2024 – Leila Aparecida de Souza	46	R\$ 294,00	Assistente Social	Sim
Recibo de pagamento 07/2024 – Maria José Cassiano da Rocha	47	R\$ 2.086,00	Cuidador	Sim
Recibo de pagamento 07/2024 – Robson Nascimento Balio	48	R\$ 1.533,00	Caseiro	Sim
Recibo de pagamento 07/2024 – Wellington Elias de Araújo	49	R\$ 2.051,00	Psicólogo – Excedeu em R\$ 127,89	Sim
Guia de recolhimento FGTS – 07/2024	52	R\$ 2.771,89	Valor do rateio: R\$ 2.771,89 Valor da guia: R\$ 12.513,83 – Excedeu em R\$ 50,94	Sim
Guia de recolhimento FGTS ref. ao 13º Salário	58	R\$ 1.130,94	Valor do rateio: R\$ 1.130,94 Valor da guia: R\$ 12.513,83	Sim
DARF PIS – 07/2024	64	R\$ 346,50	Valor do rateio: R\$ 346,50 Valor da guia: R\$ 14.332,64 Excedeu em R\$ 26,39	Sim
DARF INSS – 07/2024	69	R\$ 3.206,85	Valor do rateio: R\$ 3.206,85 Valor da guia: R\$ 14.332,64 Excedeu em R\$ 426,90	Sim
DARF IR – 07/2024	74	R\$ 451,09	Valor do rateio: R\$ 451,09 Valor da guia: R\$ 14,332,64 Excedeu em R\$ 165,67	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

Nota Fiscal de Serviço nº 03114297 – Sodexo Pass do Brasil SA	81	R\$ 2.500,00	Vale alimentação – Excedeu em R\$ 247,50	Sim
Recibo de pagamento 08/2024 – Roberta Cezário de Carvalho	82	R\$ 2.229,00	Educador Social - Excedeu em R\$ 586,63	Sim
Recibo de pagamento 08/2024 – Elenice Pereira da Silva	83	R\$ 1.242,00	Merendeiro - Excedeu em R\$ 43,10	Sim
Termo de rescisão de contrato – Karen Cristina Figueiredo	85	R\$ 4.560,71	Encargos	Sim
Recibo de pagamento 08/2024 - Allison Vinicius Fernandes	87	R\$ 2.254,00	Aux. Administrativo - Excedeu em R\$ 906,65	Sim
Recibo de pagamento 08/2024 – Diane Kusahara da Silva	88	R\$ 3.296,00	Secretária - Excedeu em R\$ 1.155,38	Sim
Recibo de pagamento 08/2024 – Janaina dos Santos Oliveira	89	R\$ 3.324,00	Auxiliar de RH - Excedeu em R\$ 1.183,38	Sim
Recibo de pagamento 08/2024 – João Maria Vieira	90	R\$ 1.914,00	Motorista – Excedeu em R\$ 635,45	Sim
Recibo de pagamento 08/2024 – Leila Aparecida de Souza	91	R\$ 3.264,00	Assistente Social - Excedeu em R\$ 1.126,90	Sim
Recibo de pagamento 08/2024 – Robson Nascimento Balio	92	R\$ 1.534,00	Caseiro – Excedeu em R\$ 619,69	Sim
Recibo de pagamento 08/2024 – Wellington Elias de Araújo	93	R\$ 2.023,00	Psicólogo – Excedeu em R\$ 933,23	Sim
Guia de recolhimento FGTS Rescisório – 08/2024	95	R\$ 708,56	Encargos	Sim

Folha N° 110
Proc N° 10804124
/ /20 Rub 2